

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2025**

5ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

COMBATE À
CORRUPÇÃO

MPF
Ministério Público Federal



RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2025**

5ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

COMBATE À
CORRUPÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procurador-Geral da República

Paulo Gustavo Gonet Branco

Vice-Procurador-Geral da República

Hindenburg Chateaubriand Pereira Diniz Filho

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Ouvidor-Geral do Ministério Público Federal

José Elaeres Marques Teixeira

Corregedor-Geral do Ministério Público Federal

Elton Ghersele

Secretária-Geral

Eliana Péres Torelly de Carvalho



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2025

5ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

COMBATE À CORRUPÇÃO

MPF
BRASÍLIA
2026

© 2026 – Ministério Público Federal

Todos os direitos reservados ao Ministério Público Federal

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823r

Brasil. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão, 5.
Relatório de atividades 2025 – Brasília : MPF, 2026.

48 p.: gráfs., fots. color

Disponível também em:<http://hdl.handle.net/11549/328507>

1. Ministério Público Federal - relatório. 2. Corrupção - Brasil. 3. Acordo de leniência - Brasil. 4. Colaboração premiada - Brasil. I. Título.

CDDir 341.413

Elaborado por Gisele Bornacki Costa – CRB1/2076

COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

5ª Câmara de Coordenação e Revisão

PLANEJAMENTO VISUAL, REVISÃO E DIAGRAMAÇÃO

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

NORMALIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Biblioteca do MPF

5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C.

CEP: 70050-900 – Brasília-DF

Tel: +55 61 3105.5100

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	9
1.1 Composição	9
1.2 Equipe técnica	9
2 ATIVIDADE REVISIONAL	12
2.1 Revisão de acordos	14
3 ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO	18
3.1 Núcleo de inteligência	18
3.2 Comissão de Assessoramento Estratégico	19
3.3 Comissão de Estudos em Corrupção e Foro Eleitoral	21
3.4 Grupo de Trabalho Acompanhamento Legislativo	22
3.5 Grupo de Trabalho BNDES	23
3.6 Grupo de Trabalho Educação	24
3.7 Comitê Intercameral Proinfância – 1ª CCR e 5ª CCR	25
3.8 Grupo de Trabalho Intercameral Recuperação de Ativos – 2ª CCR e 5ª CCR	26
3.9 Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Civil e aos Termos de Ajustamento de Conduta	27

3.10	Grupo de Apoio às Colaborações Premiadas e aos Acordos de Não Persecução Penal	28
3.11	Grupo de Apoio aos Acordos de Leniência	29
3.12	Iniciativas	31
3.12.1	Emendas PIX.....	31
3.12.2	Matrículas EJA.....	32
3.12.3	INSS.....	33
3.12.4	Prevenção à malversação de recursos na saúde	34
4	ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO	35
5	COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA, ATUAÇÃO NORMATIVA E INTERAÇÃO INSTITUCIONAL	37
5.1	Enunciados, orientações e notas técnicas	38
5.2	Reuniões, visitas técnicas, encontros, eventos e capacitação	40
5.2.1	Encontros nacionais e regionais	40
5.2.2	Visitas técnicas e cooperação internacional	41
5.2.3	Oficinas e capacitação técnica	41
5.2.4	Cerimônias e debates institucionais	41
5.3	Programa Sintonize: fortalecimento da comunicação e da capacitação técnica.....	42
5.4	Boletins informativos	43
6	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	46
6.1	Diagnóstico da dotação orçamentária	46
6.2	Análise da execução financeira	46
6.3	Cronograma de ações finalísticas (eventos)	47
6.4	Considerações técnicas sobre a eficiência	47

APRESENTAÇÃO

Prezados colegas do Ministério Público Federal (MPF),

É com grande satisfação e senso de dever cumprido que apresentamos o Relatório de Atividades da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão (5ª CCR) (Combate à Corrupção) relativo ao exercício de 2025. Este documento não apenas consolida os dados estatísticos e produtivos do período, mas também reflete o compromisso intransigente deste colegiado com a higidez do patrimônio público, a moralidade administrativa e a busca por uma atuação institucional cada vez mais resolutiva e integrada.

O ano de 2025 impôs desafios complexos, que exigiram respostas céleres e inovadoras da 5ª CCR. Diante das transformações legislativas e das oscilações jurisprudenciais, nossas estruturas colegiadas de apoio – comissões, comitês, núcleos e grupos de trabalho – atuaram como verdadeiros polos de inteligência. Dedicamo-nos ao aprimoramento de ferramentas de controle social, ao monitoramento de grandes políticas públicas, à consolidação da competência penal em face das conexões eleitorais e à fixação de balizas metodológicas em acordos de leniência e de não persecução. Cada nota técnica emitida, cada enunciado aprovado e cada roteiro investigativo distribuído traduz o esforço incessante de oferecer suporte de excelência e segurança jurídica aos membros em exercício na ponta.

Paralelamente a essa vertente de coordenação e fomento estratégico, a 5ª CCR absorveu um vultoso volume de trabalho em sua dimensão estritamente revisional. A análise minuciosa e a homologação de declinações de atribuição, arquivamentos e peças procedimentais constituem uma engrenagem vital da nossa rotina. Esse esforço contínuo de revisão não se limita a um controle de legalidade burocrático: ele funciona como um instrumento de segurança jurídica e de uniformização de teses, assegurando que as balizas institucionais do MPF sejam aplicadas de forma coesa, justa e simétrica em todo o território nacional.

Sob a ótica da governança interna, a gestão orçamentária deste exercício logrou atingir o patamar de 100% de alinhamento das despesas com a nossa missão constitucional, consolidando um modelo de Investimento Finalístico Dual. De um vértice, fomentamos a integração institucional e a uniformização de teses mediante uma densa agenda de encontros regionais, nacionais e ciclos de capacitação técnica. De outro, asseguramos o suporte operacional direto e imediato às rotinas das unidades, convertendo os recursos disponíveis em combustível indispensável para a consecução de diligências, exames periciais e atividades investigativas de campo que impactam, de forma direta e resolutiva, o combate à macrocorrupção.

Nenhum desses avanços seria possível sem a dedicação e a cooperação dos membros integrantes desta Câmara, dos coordenadores de grupos de trabalho, da equipe técnica da Assessoria e, fundamentalmente, de cada procurador e procuradora da República que atua na trincheira diária da defesa social.

Ao compartilhar estes resultados, renovamos o nosso entusiasmo e o planejamento estratégico para os ciclos vindouros, certos de que o MPF segue firme em sua trajetória de eficiência, transparência e resolutividade no enfrentamento dos ilícitos contra a Administração Pública.

Alexandre Camanho de Assis

Subprocurador-Geral da República

Coordenador da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão

1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1.1 Composição

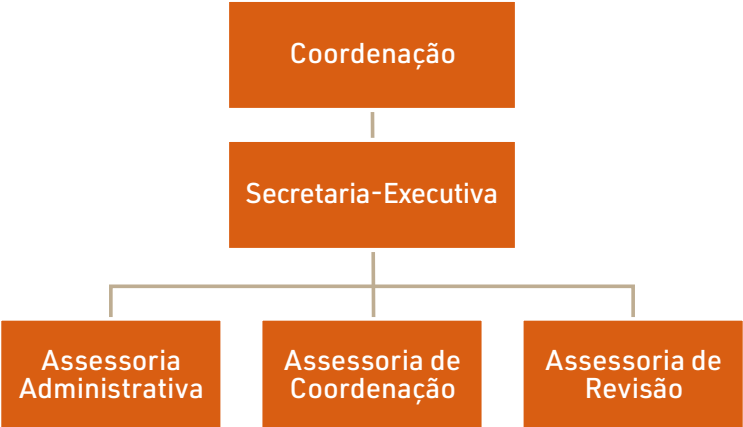
O colegiado da 5ª CCR do MPF é composto por três membros titulares e três suplentes, que exercem mandato para o período de dois anos:

(Biênio 2024/2026)

Membros Titulares	Membros Suplentes
Alexandre Camanho de Assis (Coordenador) Subprocurador-Geral da República 2º Ofício	Lauro Pinto Cardoso Neto Procurador Regional da República 5º Ofício
Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini Subprocuradora-Geral da República 1º Ofício	Bruno Caiado de Acioli Procurador Regional da República 4º Ofício
José Augusto Torres Potiguar Subprocurador-Geral da República 3º Ofício	André de Carvalho Ramos Procurador Regional da República 6º Ofício

1.2 Equipe técnica

A estrutura administrativa da 5ª CCR é composta pela Secretaria Executiva e pelas Assessorias Administrativa, de Coordenação e de Revisão, tal como demonstrado no organograma a seguir:



Secretaria-Executiva

- Clarissa Castro Wermelinger – secretária executiva
- Ana Paula Ricardo Montenegro – secretária executiva até março de 2026
- Fabiola Alves Borges

Assessoria Administrativa

- Adriana Campelo Onias de Carvalho Câmara – assessora-chefe
- Alexandro Galdêncio Silva de Moraes
- Bruno de Oliveira Christian
- Edneuton Souza Silva
- Fernando Otavio da Silva Junior
- Helena Nascimento Maioli
- Luiz Gustavo Henriques de Araújo
- Rafael Chedid Cardoso – até outubro de 2025

Assessoria de Coordenação

Thanise Maia Alves – assessora-chefe

Brena Alessandra Saraiva Padilha

José Vicente Matias Neto – até março de 2025

Larissa Rathge Rangel Pereira

Leilianne Carvalho Sampaio Naves

Raquel Santos Gonçalves de Magalhães

Assessoria de Revisão

Ana Luiza Ribeiro da Silva – assessora-chefe

Clarissa Castro Wermelinger – assessora-chefe até março de 2026

Ana Paula Ricardo Montenegro

Esperidião Gregório Kostouros Filho

Fabiana Estrela Araújo

Gerônimo Ferreira Macedo Junior

Ildejane Gomes Santos

Livia Lopes Lacerda até junho de 2025

Maria da Conceição Lacerda – até março de 2026

Paula Brandão Cavalcanti Lins e Silva

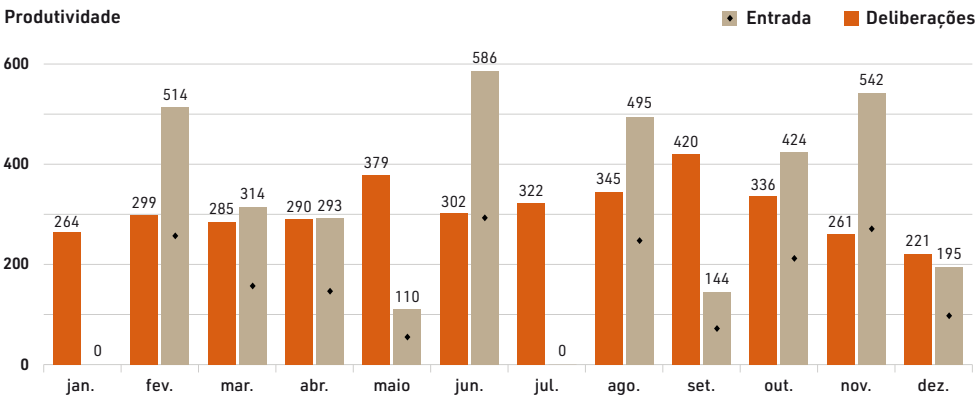
Rodolfo Rodrigues Nunes Faria

Tiago Freire da Silva

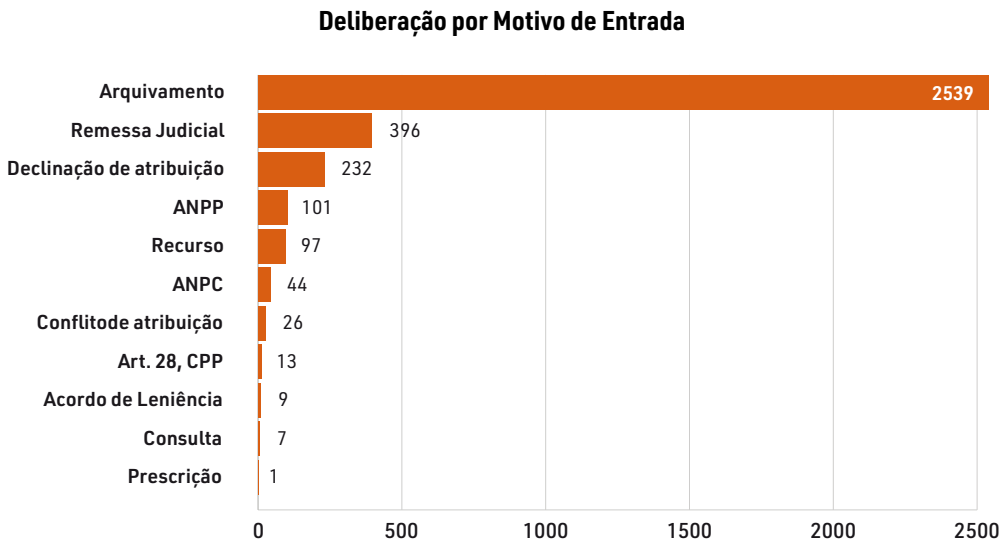
Walkíria Janaína de Oliveira Miranda Santos

2 ATIVIDADE REVISIONAL

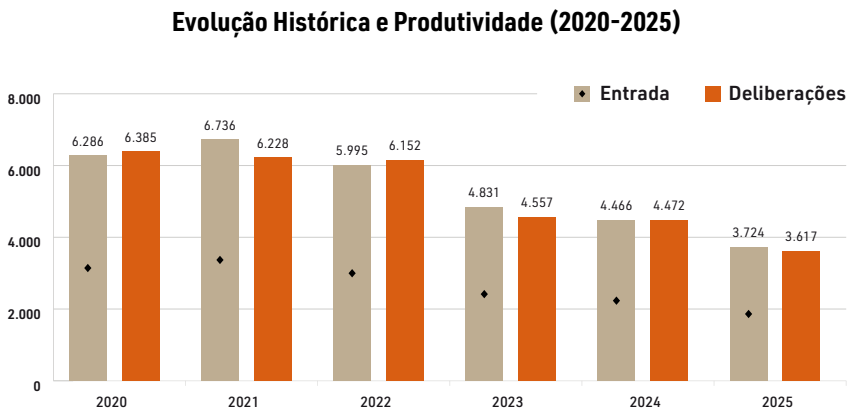
Em sua função revisional, a 5ª CCR aprecia as promoções de arquivamento de procedimentos relacionados à sua temática de atuação, bem como analisa pedidos de declinação de competência, de conflitos de atribuição e as solicitações de homologação de acordos de não persecução, entre outros, encaminhados por membros de todas as unidades do MPF.



Em 2025, a 5ª CCR/MPF manteve um ritmo intenso de trabalho, começando o ano com um acervo de 264 procedimentos e processos judiciais. Ao longo do ano, foram recebidos 3.724 novos feitos, e o colegiado deliberou sobre 3.617 procedimentos em 19 sessões de revisão. A diferença irrisória entre os feitos recebidos e os deliberados resultou em um passivo de apenas 107 procedimentos a serem julgados em 2026. Esse desempenho reflete o empenho constante e vigilante da Câmara, com o apoio dedicado dos membros e servidores do setor, para garantir a manutenção de um acervo praticamente zerado.



Os dados apresentados ratificam a eficiência da 5ª CCR em manter o passivo processual sob controle, mesmo diante das oscilações de demanda. A predominância de homologações de arquivamento e o crescimento de instrumentos de consenso (como os acordos de não persecução penal – ANPP) demonstram um órgão revisor alinhado com a celeridade processual e a segurança jurídica nas matérias de sua competência.



A análise do desempenho da 5ª CCR nos últimos seis anos revela uma tendência de adequação da força de trabalho à demanda processual. Observa-se que, após um pico de entradas em 2021 (6.736 processos), houve uma redução gradual no volume de novos casos, atingindo 3.724 entradas em 2025.

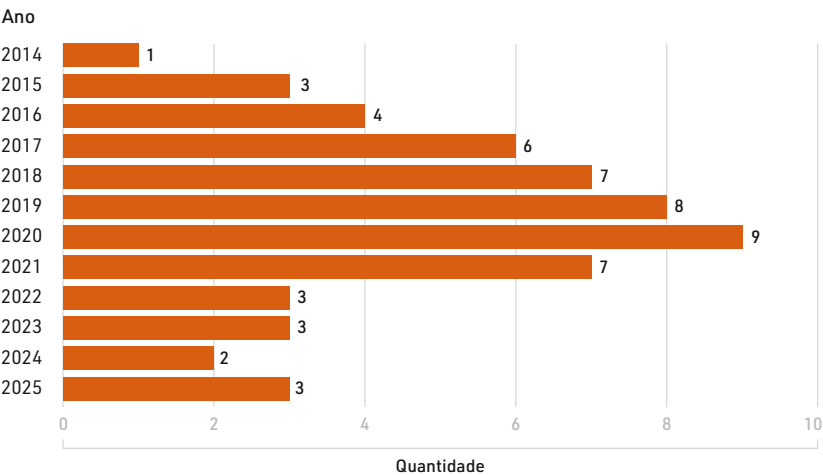
- **Equilíbrio operacional:** em praticamente todos os anos do período analisado, a Câmara manteve um índice de produtividade próximo a 100%, com o volume de deliberações acompanhando fielmente o volume de entradas.
- **Destaque de eficiência:** nos anos de 2020 e 2022, o número de deliberações superou o de entradas, demonstrando um esforço efetivo na redução de passivos processuais.

2.1 Revisão de acordos

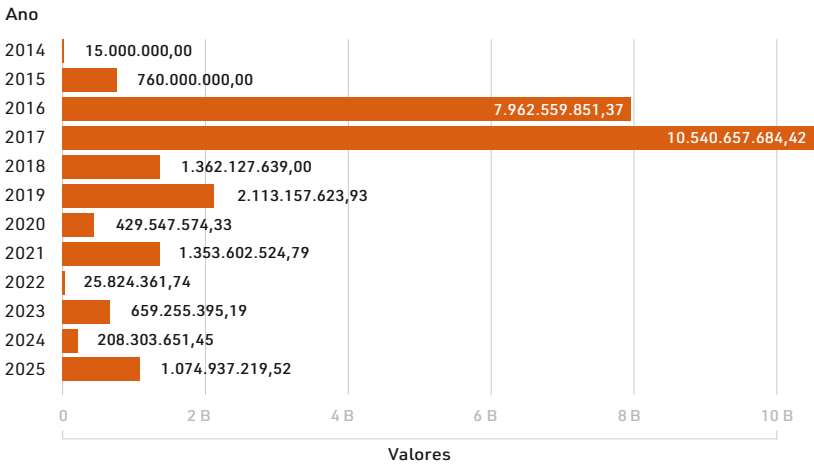
A 5ª CCR desempenha uma função essencial na análise de mecanismos que aceleram a resolução de conflitos e robustecem o cenário jurídico nacional. Destacam-se, entre os principais instrumentos sob sua ótica, os acordos de leniência, de colaboração premiada, de não persecução penal e de não persecução civil.

De extrema importância para a eficiência e a celeridade da Justiça, esses meios de autocomposição estimulam a cooperação e garantem a responsabilização por atos ilícitos. Por fim, o crivo da 5ª CCR sobre tais negociações chancela a transparência e a legalidade dos atos, conferindo sólida segurança jurídica aos envolvidos.

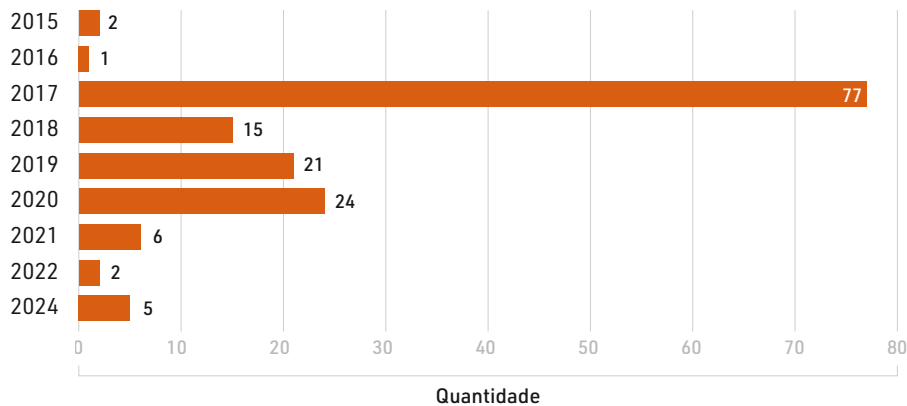
Acordos de Leniência Homologados



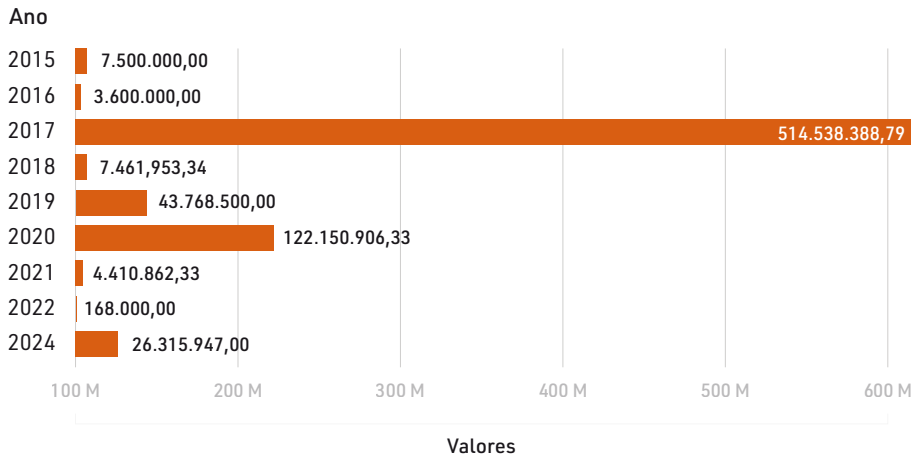
Valores Pactuados dos Acordos Homologados



Acordos de Colaboração Premiada Homologados

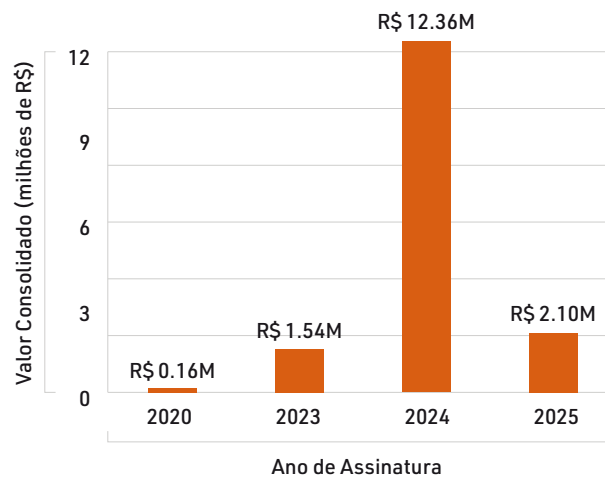


Valores Pactuados dos Acordos Homologados



Em 2025, a Câmara deu continuidade ao processo de registro estatístico, iniciado em 2024, dos acordos de não persecução civil (ANPCs). Foram homologados 32 ANPCs. Os valores pactuados apresentam a seguinte distribuição:

Evolução do Valor Total Acumulado por Ano (sem 2026)



Tipo de Verba	Valor Absoluto (R\$)	Porcentagem (%)
Ressarcimento	R\$ 1.937.919,92	92,3%
Multa	R\$ 162.433,93	7,7
Total Geral (2025)	R\$ 2.100.353,85	100%

3 ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO

3.1 Núcleo de inteligência

No mês de maio de 2024, foi criado o Núcleo de Inteligência da 5ª CCR, pela Portaria 5ª CCR/MPF nº 24/2024, com a finalidade de canalizar os contatos com instituições que fiscalizam a aplicação de recursos públicos e estabelecer padrões de enfrentamento de atos de corrupção. O Núcleo é composto por dois servidores e um procurador regional da República, na qualidade de coordenador – cargo ocupado atualmente pelo Dr. Uendel Ugatti.

No período avaliado, o Núcleo de Inteligência desenvolveu ações estratégicas focadas no aprimoramento de ferramentas de controle social, no fortalecimento da articulação interinstitucional e na padronização de estratégias investigativas voltadas à proteção do patrimônio público. As atividades finalísticas do Núcleo estruturaram-se no Procedimento Administrativo nº 1.00.000.004824/2024-89 e compreenderam os seguintes eixos de atuação:

- **Aprimoramento do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** originada a partir de provocação técnica do procurador da República Daniel Medeiros Santos, a iniciativa (PA nº 1.00.000.000737/2025-33) buscou a inserção de mecanismos de busca refinados e filtros avançados no PNCP. O NIC promoveu interlocução com a Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEGES/MGI), o que resultou na implementação de melhorias na interface de pesquisa de editais, no desenvolvimento de APIs para extração massiva de dados e na automatização de alertas de risco voltados aos órgãos de controle.
- **Articulação com a Rede de Controle da Gestão Pública:** no âmbito do PA nº 1.00.000.002150/2025-11, o Núcleo atuou no estreitamento de laços com os Tribunais de Contas e Ministérios Públicos de Contas para potencializar o compartilhamento de tecnologias e trilhas de auditoria pré-configuradas. A medida propiciou maior celeridade no intercâmbio de relatórios técnicos de fiscalização, o que otimizou o acionamento dos membros do MPF em face de fraudes licitatórias detectadas.
- **Estratégia Investigativa na Operação Sem Desconto:** instaurado para apurar fraudes generalizadas em descontos sindicais indevidos nas folhas de benefícios de aposentados e pensio-

nistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o PA nº 1.00.000.003450/2025-65 demandou forte atuação coordenadora do NIC junto à Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF). Como resultados práticos, o Núcleo promoveu o levantamento dos inquéritos civis e policiais em curso no país, elaborou e divulgou roteiro investigativo na intranet da Câmara e capitaneou reuniões integradas com a Polícia Federal. O trabalho culminou na aprovação do Enunciado nº 54 da 5ª CCR, que fixou a competência do local da sede da entidade sindical beneficiária para as apurações criminais. Atualmente, em razão do envolvimento de autoridades com foro por prerrogativa de função, o acervo probatório encontra-se sob a condução do Supremo Tribunal Federal (STF).

Reorganização Institucional e Transição

Em face da superveniente criação da Comissão de Assessoramento Estratégico da 5ª CCR – estrutura dotada de escopo analítico ampliado –, o NIC apresentou, ao término do ciclo de gestão em junho de 2026, proposta formal para sua extinção.

Acolhido o diagnóstico de racionalização administrativa, deliberou-se pela transferência integral das atribuições e das bases de dados do Núcleo de Inteligência para a nova Comissão de Assessoramento e promoveu-se, por conseguinte, o regular arquivamento do Procedimento Administrativo referencial do NIC.

3.2 Comissão de Assessoramento Estratégico

No exercício de 2025, a Comissão de Assessoramento Estratégico da 5ª CCR consolidou sua atuação como órgão consultivo de inteligência e governança, promovendo o acompanhamento sistemático de macropolíticas públicas, o alinhamento com órgãos federais de controle e o desenvolvimento de novas balizas procedimentais para a atuação dos membros do MPF.

Sob a condução colegiada de seus integrantes, e com o suporte documental centralizado no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.001439/2025-61, a Comissão realizou reuniões deliberativas periódicas e promoveu avanços significativos nos seguintes eixos temáticos:

- **Prevenção à Malversação de Recursos na Saúde:** implementação, em âmbito nacional, do projeto institucional de prevenção a fraudes e desvios de recursos públicos na contratação de

serviços de saúde. A iniciativa contou com articulação junto à Rede Integrar e à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), culminando em ato de divulgação regionalizada e coletiva em Florianópolis/SC para impulsionar a fiscalização integrada.

- **Monitoramento do Censo Escolar e Arbitragem com o Inep:** intervenção analítica diante dos entraves impostos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que vinha negando à Controladoria-Geral da União (CGU) o acesso integral aos bancos de dados necessários para auditar as informações do Censo Escolar – dado que impacta diretamente os repasses de fundos constitucionais. Diante do procedimento de arbitragem instaurado pela CGU, a Comissão deliberou pela construção de soluções técnicas que viabilizem o acesso direto da CGU e do Tribunal de Contas da União (TCU) a essas bases corporativas a partir de 2026.

- **Estratégia Investigativa na Operação Sem Desconto (INSS):** gestão e coordenação metodológica, em parceria com a PRDF, das investigações que apuram descontos sindicais e associativos indevidos em folhas de pagamento de aposentados e pensionistas do INSS. O esforço de centralização de dados e inteligência de controle amparou a edição do Enunciado nº 54 da 5ª CCR.

- **Recuperação de Ativos e Cooperação com a SPPEA:** avaliação e incorporação das ferramentas desenvolvidas pela Secretaria de Pesquisa e Análise da PGR (SPPEA) no fluxo de dados de inteligência da 5ª CCR, bem como o acompanhamento das discussões e dos produtos decorrentes da Ação nº 8 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).

- **Uniformização Normativa e Estudos Eleitorais:** formulação de pareceres e acompanhamento das propostas de notas técnicas e orientações conjuntas voltadas a pacificar as balizas de atuação criminal e o suporte de Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaecos) a promotores eleitorais, à luz do precedente fixado pelo STF no Inquérito nº 4.435 (competência por conexão criminal eleitoral).

Dessa forma, a Comissão consolidou-se como o polo receptor e organizador das atividades de inteligência da Câmara, absorvendo de maneira integrada as demandas analíticas e garantindo o alinhamento da 5ª CCR com as diretrizes das principais redes de controle do Estado brasileiro.

3.3 Comissão de Estudos em Corrupção e Foro Eleitoral

A Comissão de Estudos em Corrupção e Foro Eleitoral, estrutura colegiada de apoio instituída pela Portaria da 5ª CCR/MPF nº 23, de 13 de dezembro de 2023, sob a coordenação da procuradora regional da República Silvana Batini Cesar Góes e integrada pelos membros Luiz Carlos dos Santos Gonçalves, Luana Vargas Macedo e João Paulo Lordelo Guimarães Tavares, apresentou seu Relatório Final (Relatório nº 6/2025) em novembro de 2025, resultando no encerramento formal de suas atividades.

O escopo central do grupo consistiu em diagnosticar os impactos procedimentais e propor medidas de aprimoramento para a atuação do Ministério Público (MP) em investigações e processos criminais que envolvam crimes de corrupção e delitos contra a Administração Pública potencialmente conexos a crimes eleitorais. A iniciativa buscou conferir maior segurança jurídica e eficácia institucional em face do precedente firmado pelo STF no julgamento da Quarta Questão de Ordem no Inquérito nº 4.435/2019, que atribuiu à Justiça Eleitoral a competência para processar e julgar crimes comuns conexos aos delitos de natureza eleitoral.

O diagnóstico apresentado no Relatório nº 6/2025 dividiu-se em dois eixos fundamentais:

- **Segurança Jurídica e Efetividade Processual:** análise da evolução jurisprudencial do STF quanto aos requisitos mínimos para a fixação de competência, acompanhada da formulação de orientações procedimentais destinadas a mitigar o risco de nulidades processuais e a balizar a aplicação do princípio da *perpetuatio jurisdictionis*.
- **Desafios Estruturais:** mapeamento das severas limitações operacionais da estrutura do Ministério Público Eleitoral em face da crescente complexidade das investigações de crimes financeiros e de combate à corrupção, evidenciando o déficit de suporte técnico e de dados consolidados.

Como soluções para os óbices identificados, a Comissão recomendou a especialização de funções na estrutura eleitoral, a regulamentação do apoio técnico-operacional dos Gaecos aos promotores eleitorais de primeiro grau e o incentivo a arranjos de atuação coordenada inter-ramos, tomando como paradigma a experiência integrada de forças-tarefas instituída no âmbito do Distrito Federal.

Acolhendo as conclusões e sugestões do colegiado, no encerramento do ano de 2025, a 5ª CCR promoveu os devidos encaminhamentos estratégicos para a implementação das medidas. Foram formalizados expedientes de articulação junto à Procuradoria-Geral Eleitoral, visando à edição de orientação conjunta; ao Gaeco Nacional, para a elaboração de ato normativo unificado de suporte; e ao Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral (Genafe), com vistas ao desenvolvimento de estudos aprofundados sobre novos modelos de cooperação integrada na instituição.

3.4 Grupo de Trabalho Acompanhamento Legislativo

O Grupo de Trabalho Acompanhamento Legislativo (GT-AL) foi estabelecido com o objetivo primordial de avaliar as propostas legislativas relacionadas à temática da Câmara Anticorrupção. Esse grupo tem a responsabilidade de analisar essas propostas sob a perspectiva de sua constitucionalidade, bem como elaborar propostas de ação direta de inconstitucionalidade, que, após passarem por um processo de deliberação colegiada, são então apresentadas à Procuradoria-Geral da República (PGR).

A composição desse GT inclui profissionais de notável expertise: Tulio Fávaro Beggiato, José Ricardo Teixeira Alvez, Luana Vargas Macedo e Rodolfo Soares Ribeiro Lopes. A diversidade de conhecimentos e experiências desses membros assegura uma análise abrangente e criteriosa das questões em pauta.

No exercício de 2025, o GT-AL concentrou seus esforços no monitoramento dinâmico e na análise técnica de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional que guardam pertinência com as atribuições institucionais desse colegiado. No primeiro trimestre do período avaliado, o GT concluiu um amplo levantamento analítico com o escopo de delimitar os projetos de lei e demais atos normativos de interesse estratégico para a 5ª CCR em andamento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Como resultado desse escopo analítico, estruturaram-se listas temáticas para o acompanhamento sistemático fixo por parte dos integrantes do grupo. Adicionalmente, estabeleceu-se interlocução técnica com a Assessoria de Articulação Legislativa da Secretaria de Relações Institucionais (Assart/SRI) para otimizar o monitoramento conjunto e o fluxo informacional dessas matérias.

Ao longo do ano, além de passar por um processo de recomposição e reestruturação com a inserção de novos membros, o GT manteve rotina mensal de fiscalização normativa e deliberação colegiada quanto à inclusão de novas proposições e à conveniência de confecção de estudos técnicos.

Como resultado prático de sua atividade-fim voltada ao subsídio técnico da atuação da 5ª CCR, o GT formalizou a entrega dos seguintes produtos e estudos ao longo de 2025:

- **Proposta de Enunciado/Orientação:** formulação de diretriz institucional autuada sob o registro PRM-VGA-MG-00005039/2025.
- **Proposta de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI):** minuta de peça de controle concentrado dirigida em face do artigo 24-A da Lei Federal nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB), introduzido pela Lei nº 14.365/2022 (PRM-VGA-MG-00005039/2025).
- **Nota Técnica nº 1/2025 GT-AL:** exame analítico do Projeto de Lei nº 4.534/2021 (de autoria da deputada federal Tabata Amaral e de outros), que visa acrescentar o Capítulo I-B ao Título VI da Parte Especial do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940) para tipificar a conduta criminosa de condicionamento de dever de ofício à prestação de atividade sexual, denominada “sextorção” (PRM-VGA-MG-00010531/2025).
- **Nota Técnica nº 2/2025 GT-AL:** avaliação jurídica do Projeto de Lei nº 633/2025 (autoria do deputado Marcelo Crivella), focado na alteração do artigo 156 do Código de Processo Penal para impor ao MP a busca por provas exculpatórias em favor do investigado, bem como na inserção do artigo 32-B à Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019) para criminalizar a omissão correlata (PRM-VGA-MG-00011388/2025).

3.5 Grupo de Trabalho BNDES

O Grupo de Trabalho BNDES (GT-BNDES) consolidou sua atuação estratégica em 2025 voltada ao acompanhamento da regularidade e conformidade das operações financeiras do Sistema BNDES, com especial atenção ao Plano Mais Produção e às exportações de bens e serviços de engenharia.

Caracterizando-se por uma atuação primordialmente preventiva, o grupo busca antecipar e evitar prejuízos ao patrimônio público e social antes da ocorrência de fatos ilícitos, operando

de forma distinta da atuação repressiva tradicional e fundamentando-se nos pilares de prevenção, discricção e busca por soluções consensuais.

A força de trabalho do grupo é marcada por sua natureza interinstitucional, integrando a expertise de membros do MPF e do MP junto ao TCU. Atualmente, o grupo conta com a coordenação do procurador Ivan Cláudio Garcia Marx e a coordenação substituta de Francisco Guilherme Vollstedt Bastos

No campo das atividades finalísticas do último exercício, obteve autorização da 5ª CCR para a ampliação de seu escopo, passando a abranger o Plano Mais Produção de forma genérica e não restrita ao BNDES, após constatar que a maioria dos financiamentos subsidiados ou não reembolsáveis (“fundo perdido”) é concedida por outros órgãos.

Essa fiscalização permitiu a identificação de vulnerabilidades críticas, como a ausência de travas para novos apoios financeiros a entidades com irregularidades pendentes em projetos anteriores financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, origem dos recursos a “fundo perdido” do Plano Mais Produção.

Adicionalmente, o grupo iniciou apurações junto à Receita Federal para verificar se os recursos do Plano Mais Produção estão sendo declarados corretamente, visando a impedir o acúmulo indevido de benefícios fiscais via Lei do Bem.

No âmbito do comércio exterior, o grupo monitorou a retomada das operações de suporte financeiro do Sistema BNDES a exportações de bens e serviços de engenharia e o uso do Seguro de Crédito à Exportação (SCE), oficiando órgãos como o Ministério da Fazenda, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias (ABGF) para esclarecer os riscos de inadimplência e as garantias exigidas.

3.6 Grupo de Trabalho Educação

O Grupo de Trabalho Educação, instituído pela Portaria 5ª CCR/MPF nº 1, de 17 de fevereiro de 2023, e composto originalmente pelos subgrupos PNATE, PDDE e PNAE, teve suas atividades prorrogadas pela Portaria 5ª CCR/MPF nº 3, de 21 de fevereiro de 2024, com vigência expirada em 24 de fevereiro de 2025. Diante da ausência de manifestação dos coordenadores dos subgrupos

quanto à renovação daquele modelo, a 5ª CCR propôs, em março de 2025, a manutenção do grupo de forma unificada e sem subdivisões. Na sequência, em maio de 2025, foi publicado o Edital de Chamamento nº 6/2025 visando preencher vagas na Comissão de Atuação Estratégica em Educação, nova estrutura voltada ao monitoramento de recursos federais e à elaboração de roteiros investigativos na área. Por fim, em julho de 2025, em razão do decurso definitivo do prazo de vigência do GT original sem nova prorrogação formal, o coordenador da 5ª CCR determinou o encerramento definitivo de suas atividades e o consequente arquivamento dos procedimentos correlatos.

3.7 Comitê Intercameral Proinfância – 1ª CCR e 5ª CCR

O Comitê Intercameral Proinfância – uma iniciativa conjunta das 1ª e 5ª CCR do MPF – foi estabelecido com um propósito fundamental: subsidiar os membros do MPF no exercício da defesa do patrimônio público e na fiscalização da correta aplicação de verbas federais no âmbito do programa Proinfância.

Em 2025, o Comitê Proinfância (CT Proinfância) desenvolveu suas atividades finalísticas nos autos do Procedimento nº 1.00.000.002540/2025-39, atuando de forma estratégica no monitoramento, na fiscalização e no impulso à retomada de obras de infraestrutura educacional paralisadas ou inacabadas no território nacional.

Os trabalhos contaram com a participação coordenada dos membros: Acácia Soares Peixoto Suassuna, Caroline Maciel da Costa, Fabio George Cruz da Nóbrega, Felipe Torres Vasconcelos, José Ricardo Custódio de Melo Júnior e Onésio Soares Amaral. Ao longo do ciclo avaliado, as ações do comitê estruturaram-se a partir de metas integradas com os órgãos federais de execução e controle:

- **Mapeamento e Identificação de Repasses:** expedição de providências formais junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com o escopo de obter e atualizar a relação dos municípios que receberam a liberação de aportes financeiros específicos para a retomada de construções integradas ao Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação. Em âmbito regionalizado, o comitê promoveu o encaminhamento sistemático de laudos técnicos periciais para as respectivas Procuradorias da República com atribuição nas localidades impactadas, subsidiando a adoção de medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis.

- **Atuação Coordenada e Divisão de Monitoramento:** articulação institucional para o compartilhamento de dados e divisão de estratégias de fiscalização (por amostragem) das obras reativadas em parceria com o TCU e com a CGU. Nesse escopo, destaca-se a participação técnica do comitê em reuniões institucionais integradas voltadas à apresentação e manejo do Painel de Acompanhamento de Retomada de Obras de Educação desenvolvido pelo TCU.
- **Fiscalização de Fluxos Financeiros:** atuação conjunta em reuniões com representantes do FNDE, do TCU e da CGU focadas especificamente na fiscalização do fluxo de repasses financeiros e na execução do cronograma físico-financeiro das obras pactuadas, visando mitigar o risco de novos abandonos ou desvios de finalidade na aplicação das verbas federais.

3.8 Grupo de Trabalho Intercameral Recuperação de Ativos – 2ª CCR e 5ª CCR

Instituído pelas 2ª e 5ª Câmaras, o Grupo de Trabalho Intercameral sobre Recuperação de Ativos consolidou, ao longo do exercício, um modelo de atuação transversal focado na coordenação, no mapeamento estratégico e na potencialização das medidas de asfixia financeira e de recomposição do erário decorrentes de ilícitos.

Coordenado pelo procurador da República Tiago Misael de Jesus Martins e integrado pelos membros Juliano Stella Karam, Júlia Rossi de Carvalho Sponchiado, Marco Aurélio Alves Adão, Daniel Medeiros Santos e Raquel Cristina Rezende Silvestre, o grupo estabeleceu uma rotina de reuniões deliberativas periódicas que permitiram o avanço nos seguintes eixos finalísticos:

- **Articulação Institucional e Cooperação Técnica:** promoção de interlocução estratégica junto à Secretaria de Pesquisa e Análise da Procuradoria-Geral da República (SPPEA), com especial enfoque na otimização do fluxo de dados fiscais e no aprimoramento das ferramentas de inteligência financeira aplicadas à investigação patrimonial.
- **Alinhamento com a Estratégia Nacional (ENCCLA):** avaliação técnica e acompanhamento dos produtos decorrentes da Ação nº 8 da ENCCLA, visando a internalizar as melhores práticas e diretrizes nacionais na atuação dos membros do MPF.

- **Uniformização de Entendimentos (Consultas das CCRs):** análise e emissão de posicionamentos técnicos em face de consultas formuladas pelas Coordenações da 2ª e da 5ª CCRs (como as autuadas sob as etiquetas PR-MG-00069812/2025 e PRR1ª-00018704/2025), de modo a garantir balizamentos unificados sobre a destinação e a administração de bens apreendidos.
- **Programas Internacionais:** mapeamento de programas e acordos de cooperação internacional voltados à identificação e à repatriação de ativos mantidos no exterior, o que fortalece as capacidades de persecução patrimonial transfronteiriça.

Ao aproximar-se do término de seu prazo de vigência regulamentar, e diante da consolidação de um cronograma de metas projetado para o próximo ciclo, o grupo formalizou às câmaras superiores o seu relatório consolidado de entregas, acompanhado de pleito justificável para a prorrogação de suas atividades, com o escopo de assegurar a continuidade das ações coordenadas na temática de recuperação de ativos.

3.9 Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Civil e aos Termos de Ajustamento de Conduta

O Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Civil e aos Termos de Ajustamento de Conduta consolidou-se em 2025 como uma iniciativa estratégica da 5ª CCR para o fortalecimento da política de consensualidade no âmbito do MPF. As ações do grupo visam não apenas ao suporte direto aos procuradores naturais na negociação e assinatura dos acordos, mas também à construção de um legado normativo e intelectual capaz de orientar a atuação institucional de forma perene e qualificada.

Instituído em 18 de junho de 2024, o grupo é composto por seis membros, sob a coordenação de Armando César Marques de Castro e a coordenação adjunta de José Roberto Pimenta Oliveira.

No âmbito do aperfeiçoamento e da atualização normativa, a principal entrega do grupo consistiu na revisão da Orientação nº 10/2020, cuja minuta, após análise e aprovação pela 5ª CCR, resultou na edição da Orientação nº 17/2025. O novo ato configura um marco regulatório ao

consolidar diretrizes para a celebração de ANPCs, em consonância com as recentes alterações legislativas e com as novas resoluções aplicáveis.

Além disso, o grupo dedicou-se à elaboração de instrumentos práticos para auxiliar a atuação dos membros, com destaque para a criação e atualização do fluxograma de ANPC e o desenvolvimento de minutas-padrão.

Por fim, no eixo de produção e disseminação de conhecimento, destaca-se a participação no 21º e no 22º Encontro Nacional da 5ª CCR, ocasiões em que membros do grupo ministraram a aula “Compliance e Ministério Público”, com apresentação do fluxograma de ANPC e debate acerca do uso de inteligência artificial na investigação, contribuindo para a difusão de práticas e para o aprimoramento dos entendimentos sobre a matéria.

3.10 Grupo de Apoio às Colaborações Premiadas e aos Acordos de Não Persecução Penal

Instituído em 18 de junho de 2024, o Grupo de Apoio às Colaborações Premiadas e aos Acordos de Não Persecução Penal consolidou-se como um instrumento estratégico para fortalecer a atuação do MPF na celebração de acordos penais no combate à corrupção.

Atualmente, o grupo é composto por nove membros, sob a coordenação de Andrey Borges de Mendonça e a coordenação adjunta de Júlio Carlos Motta Noronha e Jerusa Burmann Viecili.

Seus objetivos centrais envolvem a prestação de apoio técnico aos procuradores naturais na negociação e assinatura de acordos penais, a interlocução com outras instituições do sistema anticorrupção brasileiro e o assessoramento da 5ª CCR na elaboração de estudos, manuais, roteiros de atuação, notas técnicas, enunciados e orientações sobre o tema.

No campo da produção normativa, o grupo promoveu em 2025 um workshop institucional em Brasília para a atualização da Orientação Conjunta nº 1/2018, adaptando as diretrizes sobre colaboração premiada às inovações da Lei nº 12.850/2013.

Outra contribuição relevante foi a elaboração da proposta que resultou no Enunciado nº 55 da 5ª CCR, que simplifica o arquivamento de ANPPs diretamente na origem, dispensando a remessa obrigatória à Câmara, exceto em casos de impugnação.

Além disso, apresentou-se uma nota técnica em relação ao Projeto de Lei nº 4.372/2016, que tramitava na Câmara dos Deputados em regime de urgência e que, entre outras medidas, vedava a colaboração premiada com réus presos.

Já no âmbito de instrumentos de padronização, o grupo apresentou um roteiro com fluxograma e 29 modelos institucionais de documentos e peças processuais para negociação, formalização e acompanhamento de acordos de colaboração premiada, bem como roteiro e modelos de termo de ANPP adaptados aos diferentes tipos de crimes e às melhores práticas, visando a uniformizar e qualificar a atuação dos membros do MPF.

A atuação em casos concretos de alta complexidade, a partir da ferramenta de pedido eletrônico de apoio, incluiu o assessoramento direto em propostas de acordo de colaboração premiada, o apoio em ação penal perante a Justiça Eleitoral e a repactuação de casos de improbidade.

Em meio a esse trabalho, o grupo apresentou parecer que resultou na edição do Enunciado nº 53, que trata da estabilidade das cláusulas em acordos homologados.

Por fim, em termos de gestão e integração, o grupo realizou 11 reuniões mensais de planejamento e marcou presença nos Encontros Nacionais da 5ª CCR em Salvador e Curitiba, visando orientar os colegas sobre a possibilidade de atuação conjunta.

3.11 Grupo de Apoio aos Acordos de Leniência

Criado para fortalecer a atuação do MPF na negociação e implementação de acordos de leniência, o Grupo de Apoio aos Acordos de Leniência desempenha um papel crucial na promoção da integridade e no combate à corrupção. Sua principal função é oferecer suporte na negociação e na assinatura de acordos de leniência, atuando mediante solicitação do procurador natural ou da coordenação da 5ª Câmara.

O grupo é formado por colegas como Luiz Paulo Paciornik Schulman, Anselmo Henrique Cordeiro Lopes e Sara Moreira de Souza Leite, entre outros. Além do apoio direto nos acordos, o

grupo assessora a 5ª CCR na elaboração de estudos, manuais, roteiros de atuação, notas técnicas e orientações relacionadas aos acordos de leniência.

No exercício de 2025, o grupo registrou intensa atividade funcional voltada ao suporte operacional, normativo e estratégico dos membros do MPF que atuam na temática anticorrupção.

Alinhadas ao seu Regimento Interno e integralmente homologadas no Sistema de Gestão de Grupos de Trabalho (sistema ÚNICO/GAC), as ações finalísticas desenvolvidas pelo grupo dividiram-se nos seguintes eixos estratégicos:

- **Suporte à Atuação Funcional e Apoio Normativo:** prestação de assessoria técnica e manifestação em procedimentos administrativos que veicularam pedidos de apoio formulados por procuradores da República à 5ª CCR. Destaca-se, ainda, a atuação do grupo nos desdobramentos e na tramitação da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 1.051-DF perante o STF.
- **Articulação Interinstitucional e Leniência Coordenada:** monitoramento e execução das diretrizes do Termo de Cooperação Técnica celebrado em 25 de abril de 2025 entre o MPF, a CGU e a Advocacia-Geral da União (AGU). A atuação interinstitucional envolveu a condução de reuniões periódicas e a aprovação do Termo de Memorando Comum, instrumento voltado a balizar negociações coordenadas com empresas colaboradoras.
- **Manualização e Padronização Procedimental:** desenvolvimento de ferramentas de governança e guias práticos, consubstanciados na elaboração de roteiros para a celebração de acordos de leniência (vertentes distintas voltadas aos procuradores da República e às empresas), bem como na confecção de formulários internos padronizados para aplicação em procedimentos administrativos de leniência.
- **Disseminação do Conhecimento e Eventos Institucionais:** apoio logístico e pedagógico na organização do Seminário “Democracia, Direitos Humanos e Leniência: o direito de viver sem corrupção”, promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) nos dias 4 e 5 de março de 2026. Adicionalmente, o grupo atuou na preparação técnica dos Encontros Regionais e do Encontro Nacional da 5ª CCR.

- **Transparência Ativa:** reformulação e atualização do conteúdo das páginas da intranet e do portal da internet da 5ª CCR, o que otimizou o acesso público e interno aos dados e aos informativos sobre a leniência.

3.12 Iniciativas

3.12.1 Emendas PIX

Exercício de 2024: formulação estratégica e diretrizes iniciais

No ano de 2024, a 5ª CCR instituiu e estruturou a Ação Coordenada Emendas Pix, com o objetivo de enfrentar os riscos de opacidade e desvios na aplicação das transferências especiais reguladas pelo artigo 166-A da Constituição Federal. Sob o monitoramento da Comissão de Atuação Resolutiva da 5ª CCR, as diretrizes metodológicas iniciais foram consolidadas e transmitidas a todas as unidades do MPF pelo Ofício-Circular nº 22/2024/5ª CCR/MPF.

Nesse primeiro estágio, o foco residiu em orientar os membros da ponta sobre a necessidade de fiscalizar o cumprimento dos deveres de transparência por parte dos entes federativos beneficiados. Estabeleceu-se como premissa a obrigatoriedade de estados e municípios comunicarem ao Poder Legislativo e registrarem na plataforma Transferegov.br, no prazo de até 30 dias, os planos de aplicação dos recursos e os respectivos contratos celebrados. O esforço de 2024 concentrou-se na padronização das representações e no desenho dos primeiros fluxos de controle, criando a base de dados necessária para o cruzamento de informações analíticas com os órgãos de fiscalização macroeconômica.

Exercício de 2025: atuação resolutiva e vetores de consecução penal e cível

No exercício de 2025, as atividades evoluíram para a fase de acompanhamento operacional e repressivo direto, concentradas nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.000721/2025-21. Diante dos dados de omissão no dever de prestar contas coletados no ciclo anterior, a 5ª CCR, em atuação conjunta com a Comissão de Atuação Resolutiva – sob a coordenação do procurador regional da República Fabio George Cruz da Nóbrega –, fixou balizas rígidas de atuação para os procuradores da República oficiantes nos municípios faltosos.

As diretrizes expedidas em 2025 estruturaram-se em três vetores simultâneos de cobrança e responsabilização:

- **Persecução Penal:** orientou-se a requisição imediata de abertura de inquérito policial ou a instauração de procedimento investigatório criminal (PIC) para apurar a conduta tipificada no artigo 1º, VII, do Decreto-Lei nº 201/1967 (deixar de prestar contas no devido tempo), imputável aos gestores públicos omissos.
- **Tutela Extrajudicial e Cível:** indução ao ajuizamento de Ações Cíveis Públicas (ACPs) destinadas a cominar obrigação de fazer para que os entes regularizassem as inserções de dados pendentes na plataforma federal, além do pedido de bloqueio e impedimento de recepção de novas transferências especiais enquanto perdurasse a situação de inadimplência.
- **Mapeamento de Resultados:** implementou-se um fluxo de retroalimentação informacional obrigatório, pelo qual as unidades locais comunicavam à 5ª CCR a abertura de cada linha de investigação e o teor das representações propostas, permitindo a consolidação dos resultados estatísticos e a mensuração do impacto global da ação coordenada.

3.12.2 Matrículas EJA

Exercício de 2024: diagnóstico de fraudes estruturais e vetores de atuação

No ano de 2024, as atividades de monitoramento do Censo Escolar foram deflagradas a partir de representação do procurador Regional da República Juraci Guimarães Júnior, que noticiava a inserção de dados ideologicamente falsos no sistema Educacenso em municipalidades do estado do Maranhão, com o propósito de inflar artificialmente os repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Em desdobramento analítico, auditorias da CGU mapearam indícios de fraudes análogas em outras 50 municipalidades, distribuídas por 10 unidades da federação.

Diante do impeditivo do sigilo legal que recai sobre as bases de dados do censo, o Núcleo de Inteligência da 5ª CCR capitaneou articulação estratégica junto ao Inep, logrando viabilizar o acesso compartilhado à identidade e aos registros pessoais dos discentes matriculados, segmentados por unidade escolar e município. De posse desse acervo informacional, a Câmara expediu ofício-circular aos procuradores da República com atribuição nas localidades afeta-

das, fornecendo subsídios probatórios e roteiros de atuação investigativa padronizados. Como resultado prático desse esforço coordenado, dados consolidados pela CGU no mês de novembro apontaram uma contração expressiva no volume de matrículas registradas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), sugerindo o refluxo dos registros fictícios após a intervenção ministerial. Com vistas a mensurar cientificamente esse impacto, o Núcleo de Inteligência programou rodadas de consulta técnica junto ao Inep para diagnosticar se a oscilação decorreu de alterações na parametrização do sistema ou se refletiu diretamente a eficácia inibidora das ações integradas do MPF.

Exercício de 2025: intervenção analítica e governança de dados concorrentes

No exercício de 2025, o escopo de atuação da Comissão de Assessoramento Estratégico da 5ª CCR ascendeu para uma dimensão eminentemente estrutural e de governança macroinstitucional. A atuação concentrou-se na superação de entraves operacionais severos impostos pelo Inep, que passou a negar à CGU o acesso integral e irrestrito aos bancos de dados corporativos indispensáveis à auditoria perene do Censo Escolar. O quadro de retenção informativa gerava grave vulnerabilidade na fiscalização de políticas públicas educacionais, haja vista que a fidedignidade de tais dados repercutia diretamente no cálculo e na distribuição de vultosos fundos constitucionais afetados à educação básica.

Diante da gravidade do impasse e do superveniente procedimento de arbitragem administrativa instaurado pela CGU em face da autarquia educacional, a Comissão de Assessoramento Estratégico exerceu papel de intervenção analítica e mediação de alto nível. Deliberou-se, de forma colegiada, pela formulação e pelo fomento de soluções tecnológicas e arranjos normativos que superem as barreiras burocráticas interinstitucionais. O planejamento estratégico fixado pela Comissão visa assegurar que, a partir do ciclo de 2026, tanto a CGU quanto o TCU passem a dispor de canais de interoperabilidade e acesso direto e automatizado a essas bases de dados sensíveis, blindando o fluxo de controle social e mitigando riscos de malversação de recursos na educação nacional.

3.12.3 INSS

A partir de provocação do procurador da República Hebert Reis Mesquita, do 25º Ofício do NCC da PR/DF, a 5ª CCR deliberou sobre a organização das investigações relativas às fraudes de descontos associativos indevidos em benefícios do INSS, no contexto da Operação Sem Desconto.

Inicialmente, o colegiado promoveu um diagnóstico nacional com a expedição do Ofício-Circular nº 13/2025 e promoveu reunião estratégica com a Polícia Federal em maio de 2025 para alinhar a tipificação jurídica e evitar a dispersão de esforços.

Com base em parecer da sua Comissão de Assessoramento Estratégico, a Câmara aprovou, em sessão de 5 de junho de 2025, um enunciado de uniformização estabelecendo que, enquanto o “núcleo de agentes públicos” permanece sob investigação concentrada no Distrito Federal, a competência para apurar a conduta de gestores das entidades beneficiárias deve ser fixada pelo local da sede de cada associação ou sindicato.

Essa atuação coordenada permitiu organizar o fluxo de trabalho dos membros do MPF em todo o país, o que evitou conflitos de atribuição e garantiu que cada unidade foque nas entidades sediadas em sua respectiva base territorial. Isso conferiu maior eficiência, celeridade e segurança jurídica à repressão das fraudes estruturais no sistema previdenciário.

3.12.4 Prevenção à malversação de recursos na saúde

No âmbito das macropolíticas de indução de conformidade e de proteção ao erário, a Comissão de Assessoramento Estratégico da 5ª CCR coordenou a implementação, em escala nacional, do projeto institucional voltado à prevenção de fraudes, de desvios e de malversação de recursos públicos na contratação de serviços de saúde. A iniciativa fundamenta-se na necessidade de robustecer os mecanismos de controle preventivo e de auditoria em um dos setores mais sensíveis e demandantes do orçamento público federal.

Para conferir capilaridade e efetividade prática à ação, a estratégia de execução do projeto pautou-se por uma densa articulação interinstitucional com a Rede Integrar e com a Atricon. Esse arranjo cooperativo permitiu o alinhamento de matrizes de risco comuns e o compartilhamento de tecnologias de inteligência fiscalizatória entre o MPF e os órgãos de controle externo.

Esse esforço conjunto culminou com um ato de divulgação regionalizada e coletiva em Florianópolis/SC, evento estratégico que serviu de marco para o impulsionamento da fiscalização integrada. A ação de comunicação e engajamento institucional objetivou envolver os órgãos locais, difundir roteiros de atuação padronizados e otimizar os canais de denúncia e intercâmbio de dados probatórios, consolidando uma frente unificada contra práticas corruptivas na gestão dos serviços de saúde.

4 ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO

A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) é uma rede colaborativa que reúne órgãos dos três Poderes em níveis federal, estadual e, por vezes, municipal, incluindo ministérios públicos. Seu propósito é desenvolver políticas e soluções para enfrentar a corrupção e a lavagem de dinheiro.

A ENCCLA opera por meio das “Ações” anuais, nas quais grupos de trabalho multi-institucionais dedicam-se a criar produtos específicos. O Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), atua como Secretaria-Executiva da Estratégia.

Com cerca de 90 membros, a ENCCLA busca criar um ambiente estruturado para facilitar a cooperação entre as diversas entidades envolvidas no combate a esses crimes, promovendo uma abordagem integrada e eficaz.

Em 2025, o MPF participou de nove ações:

- **Ação nº 2:** elaboração de diagnóstico e análise dos riscos da inserção do crime organizado em cadeias econômicas produtivas lícitas. Representantes do MPF: José Robalinho Cavalcanti e Armando César Marques de Castro.
- **Ação nº 3:** ampliação da transparência das pessoas jurídicas, de modo a assegurar a identificação do beneficiário final. Representantes do MPF: Luis Claudio Senna Consentino e Henrique de Sá Valadão Lopes.

- **Ação nº 4:** proposição de requisitos mínimos para os procedimentos de exploração de bens minerais, a fim de inibir a inserção do crime organizado nessa cadeia produtiva. Representantes do MPF: Gilberto Batista Naves Filho e André Luiz Porreca Ferreira Cunha.
- **Ação nº 5:** proposição de indicador de recuperação de ativos de coleta e monitoramento. Representante do MPF: Marco Aurélio Alves Adão.
- **Ação nº 6:** estudo da possibilidade de criação de uma Plataforma Digital segura e integrada que possa assegurar o cumprimento da exigência legal do acesso e consulta aos dados cadastrais, bem como outros dados acessíveis sem reserva de jurisdição, para fiscalização, controle, investigação e persecução criminal, com foco no combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e aos delitos antecedentes. Representante do MPF: Daniel Azevedo Lôbo.
- **Ação nº 7:** análise sobre custódia e melhor momento de liquidação de ativos digitais apreendidos pelo poder público. Representantes do MPF: Alexandre Senra e Tiago Misael de Jesus Martins.
- **Ação nº 8:** identificação dos atuais desafios à investigação patrimonial e à recuperação de ativos: diagnóstico, metodologias e tecnologias. Representantes do MPF: Tiago Misael de Jesus Martins e Julia Rossi de Carvalho Sponchiado.
- **Ação nº 9:** mercado de crédito de carbono e os riscos de lavagem de dinheiro no setor. Representantes do MPF: Pedro Antonio de Oliveira Machado e Sofia Freitas.
- **Ação nº 10:** prevenção e combate ao tráfico de fauna silvestre por meio de uma abordagem anticorrupção e antilavagem. Representantes do MPF: Livia Nascimento Tinoco e Monique Chequer.

5 COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA, ATUAÇÃO NORMATIVA E INTERAÇÃO INSTITUCIONAL

No exercício de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 75/1993, a 5ª CCR consolidou, ao longo de 2025, um modelo de gestão focado na integração, na homogeneidade e na eficiência das unidades do MPF em todo o país.

Este capítulo detalha o conjunto de ações estratégicas que visaram fortalecer a segurança jurídica e a transparência institucional no combate à corrupção e na defesa do patrimônio público.

A atuação da 5ª CCR nesse ciclo estruturou-se em quatro pilares fundamentais:

- **Produção Normativa e Orientativa:** o compilado de enunciados, orientações e notas técnicas aprovados em 2025 serviu como guia essencial para subsidiar a atuação prática dos membros, padronizando procedimentos em temas sensíveis como a celebração de ANPCs, a prevenção da prescrição intercorrente e a integridade em licitações da merenda escolar (PNAE).
- **Capacitação e Interatividade (Programa Sintonize):** como ferramenta de modernização, o Programa Sintonize estabeleceu um canal direto de comunicação e treinamento para cerca de 300 servidores, disseminando o uso de tecnologias como a inteligência artificial (NotebookLM) e os sistemas de análise de dados para o aperfeiçoamento das investigações.
- **Eventos e Cooperação Institucional:** a articulação de encontros nacionais e regionais, combinada a visitas técnicas e a parcerias com órgãos como a AGU, a CGU e o Inep, consolidou o alinhamento estratégico e o intercâmbio de soluções, inclusive no cenário internacional com comitivas de Hong Kong.
- **Transparência e Fluxo de Informação:** a manutenção de Boletins Informativos mensais garantiu a visibilidade das deliberações do colegiado e o monitoramento de operações de grande

impacto, como a Sem Desconto e a Pote de Ouro, fortalecendo a cultura de comunicação clara e oportuna dentro da instituição.

Dessa forma, este capítulo apresenta como a 5ª CCR logrou êxito em converter diretrizes técnicas em resultados práticos, assegurando uma atuação funcional estratégica e estritamente alinhada à proteção efetiva dos recursos públicos.

5.1 Enunciados, orientações e notas técnicas

Em 2025, a 5ª CCR expediu um conjunto de normativos que reflete o esforço contínuo do órgão em promover a integração, a homogeneidade e a eficiência das unidades do MPF em todo o país, garantindo uma atuação funcional estratégica no combate à corrupção e na defesa do patrimônio público.

As publicações deste ciclo abordam temas cruciais para a segurança jurídica e para a moralidade administrativa, destacando-se:

- **Defesa da Probidade Administrativa:** diretrizes para a celebração de ANPCs e para estratégias processuais de prevenção da prescrição intercorrente em ações de improbidade.
- **Integridade em Licitações:** orientações específicas para o combate a fraudes e para medidas restritivas à competitividade, com especial atenção aos certames destinados à merenda escolar e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- **Fixação de Competência:** consolidação de entendimentos sobre o juízo competente em investigações de repercussão nacional, como os desdobramentos da Operação Sem Desconto.
- **Rigor Investigativo:** parâmetros para a identificação de dolo e a execução de diligências em casos de favorecimento indevido e uso de especificações técnicas direcionadas.

Este material serve como guia essencial para os membros da instituição, fornecendo informações técnico-jurídicas que subsidiam a atuação prática sem prejuízo da independência funcional. Ao padronizar procedimentos e critérios de investigação, a 5ª CCR reafirma seu compromisso com a proteção efetiva dos recursos públicos e com a punição rigorosa de atos ilícitos contra a Administração. Segue a lista dos normativos editados:

Enunciado nº 54: fixação de competência territorial em investigações de descontos indevidos em benefícios do INSS (art. 70 e 80 do CPP)

Em casos de investigação criminal envolvendo gestores de entidades que obtiveram vantagens dos descontos indevidos, em benefícios pagos pelo INSS, valendo-se de acordos de cooperação técnica, revelados pela Operação Sem Desconto, a competência será fixada pelo local da sede da confederação sindical, do sindicato ou da associação que se beneficiou dos valores descontados, nos termos do art. 70 c/c 80 do CPP.

Enunciado nº 55: acordo de não persecução penal e arquivamento direto na origem

Ao final das negociações do ANPP, é desnecessário o envio dos autos de procedimento extrajudicial eventualmente instaurado ou do inquérito policial à 5ª CCR, para fins de homologação do arquivamento. Basta o registro pelo sistema Único. Somente é necessária a remessa para revisão, nos termos do art. 28-A, § 14º, do CPP, quando houver impugnação pelo interessado.

Orientação nº 15: diretrizes para a defesa da concorrência em certames de aquisição de gêneros alimentícios escolares (aprovada na 12ª Sessão de Coordenação, ocorrida no dia 24/04/2025)

Estabelece diretrizes para a atuação dos membros do MPF na fiscalização e investigação de medidas restritivas à competitividade em licitações de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Orientação nº 16: prevenção da prescrição intercorrente em ações de improbidade (aprovada na 14ª Sessão de Coordenação, ocorrida no dia 08/05/2025)

Orientação da 5ª CCR aos procuradores da República na atuação em ações de improbidade administrativa que, em 26 de outubro de 2025, tiverem sido distribuídas há mais de quatro anos, ou que estejam em alguma das outras hipóteses previstas no § 4º do art. 23 da Lei nº 8.429/1992, visando prevenir a prescrição intercorrente, sempre que verificarem que a demora no trâmite da ação deveu-se a comportamentos de terceiros não sujeitos à vontade ou ao controle do MPF.

Orientação nº 17: diretrizes para celebração de ANPCs em âmbito judicial e extrajudicial (aprovada na 20ª Sessão de Coordenação, ocorrida no dia 26/06/2025)

Orienta os membros do MPF sobre diretrizes e procedimentos a serem avaliados na celebração de ANPCs extrajudiciais e judiciais, nos termos da Lei Geral de Improbidade Administrativa.

5.2 Reuniões, visitas técnicas, encontros, eventos e capacitação

Ao longo de 2025, a 5ª CCR promoveu uma série de encontros estratégicos, oficinas de capacitação e visitas técnicas para fortalecer a atuação coordenada do MPF e o diálogo com órgãos de controle e instituições internacionais.

5.2.1 Encontros nacionais e regionais

A 5ª CCR priorizou a descentralização das discussões e o alinhamento de estratégias com as bases em todo o país:

- **Projeto Conexão Regional:** foram promovidos encontros para discutir estratégias de atuação integrada. O primeiro ocorreu em Brasília (PRR-1ª Região), em 19 de fevereiro, reunindo 50 procuradores. O segundo encontro foi sediado pela PRR-2ª Região (RJ/ES), nos dias 19 e 20 de março.
- **21º Encontro Nacional (Curitiba/PR):** o evento reuniu 60 membros, entre os dias 14 e 16 de maio, com o propósito de debater ferramentas de fiscalização, com ênfase especial na transparência de contratos firmados com organizações sociais na área da saúde.
- **22º Encontro Nacional (João Pessoa/PB):** ocorrido entre 8 e 10 de outubro, contou com a presença de 50 membros do MPF e teve como focos o fortalecimento da atuação interinstitucional e a recuperação de ativos. Na ocasião, foram apresentados roteiros práticos para a restituição de valores desviados.

5.2.2 Visitas técnicas e cooperação internacional

O intercâmbio de experiências com outros órgãos e países foi um pilar da atuação no ano:

- **Comitiva de Hong Kong:** em 27 de março, a 5ª CCR recebeu instrutores da Academia Internacional de Hong Kong Contra a Corrupção para debater soluções estratégicas e o funcionamento do MPF na prevenção de ilícitos.
- **Reunião Técnica no Inep:** em 18 de agosto, o Núcleo de Inteligência da Câmara reuniu-se com o Inep, a Atricone o TCU para tratar do compartilhamento de mapas de risco do censo escolar com os órgãos de controle.

5.2.3 Oficinas e capacitação técnica

A Câmara investiu no nivelamento técnico de membros e servidores mediante eventos específicos:

- **Programa Sintonize:** o primeiro encontro virtual do ano, em 16 de junho, capacitou cerca de 300 servidores em ferramentas de investigação e roteiros de atuação da 5ª CCR.
- **Oficina de Colaboração Premiada:** nos dias 4 e 5 de agosto, especialistas das 2ª, 4ª e 5ª CCRs reuniram-se no Memorial PGR para atualizar as diretrizes de acordos de colaboração, resultando na posterior Nova Orientação Conjunta nº 1/2025.
- **Reunião da Sejud:** em 11 e 12 de novembro, foi feito um encontro com a Secretaria Jurídica para ajustar o fluxo de cadastros e o acompanhamento das condições de acordos (ANPPs, ANPCs e de leniência) no sistema Único.

5.2.4 Cerimônias e debates institucionais

Eventos de alta relevância marcaram o calendário institucional da Câmara:

- **Parceria do MPF com a AGU e a CGU:** em 25 de abril, uma cerimônia solene com a presença do Procurador-Geral da República marcou a assinatura do acordo de cooperação técnica para atuação conjunta em acordos de leniência.

- **Audiência na Câmara dos Deputados:** em 9 de setembro, a 5ª CCR participou de audiência pública sobre o descumprimento do piso salarial dos professores, alertando para as dificuldades impostas pela nova Lei de Improbidade Administrativa.
- **Exposição Dia Mundial de Combate à Corrupção:** em 9 de dezembro, a sede da PGR recebeu uma exposição organizada pela 5ª CCR que apresentou os resultados do ano e uma linha do tempo interativa sobre a atuação da temática.

5.3 Programa Sintonize: fortalecimento da comunicação e da capacitação técnica

O Programa Sintonize consolidou-se em 2025 como uma ferramenta essencial de coordenação da 5ª CCR, com o objetivo de criar um canal direto de comunicação com os servidores que atuam no combate à corrupção e à improbidade administrativa.

No primeiro encontro virtual do ano, ocorrido em 16 de junho, o programa reuniu cerca de 300 participantes, promovendo a integração técnica e o nivelamento de conhecimentos em todo o país.

- **Capacitação e Ferramentas de Investigação:** durante as atividades do programa, foram compartilhadas ferramentas fundamentais para o aprimoramento das investigações, incluindo: manuais e roteiros de atuação específicos para a temática de combate à corrupção; guias práticos para a celebração de ANPCs, de ANPPs e de colaboração premiada; instruções para o uso de sistemas do TCU e do governo federal, com foco na fiscalização de gastos públicos.
- **Inovação Tecnológica e Ações Coordenadas:** o Sintonize serviu como plataforma para a disseminação de novas tecnologias, destacando-se a disponibilização de normativos e precedentes da Câmara na ferramenta de inteligência artificial NotebookLM, visando otimizar a consulta a enunciados e orientações do colegiado. Além disso, os servidores foram capacitados para monitorar áreas sensíveis de atuação coordenada, como as Emendas Pix, fraudes em benefícios do INSS e a retomada de obras paralisadas. Houve, ainda, treinamento prático para o uso da plataforma Transferegov.br e do Painel de Análise de Dados do TCU.
- **Interatividade e Suporte Continuado:** como resultado imediato do programa, foi estabelecido um canal de interação instantânea via Zoom, que já conta com a adesão de mais de 170 servidores.

Esse grupo permite o esclarecimento de dúvidas em tempo real sobre ferramentas de investigação e sobre o apoio prestado pelos grupos especializados da 5ª CCR (ANPC e TAC), conferindo maior agilidade e eficiência à atuação finalística do MPF.

5.4 Boletins informativos



Como canais estratégicos de comunicação, os boletins mensais da 5ª CCR têm o papel fundamental de dar visibilidade às principais deliberações do colegiado e às ações de sua coordenação. O objetivo central é fortalecer a transparência e otimizar o fluxo de informações entre membros e servidores do MPF. A periodicidade mensal acompanha estritamente o calendário de sessões, o que garante um panorama sempre atualizado e oportuno das atividades do órgão.

Refletindo essa dinâmica, o balanço informativo das edições de 2025 demonstra a centralidade da 5ª CCR na condução de temas complexos e de forte impacto social, estruturados em quatro eixos fundamentais de atuação:

1) **Fortalecimento Institucional, Inovação e Cooperação:** no âmbito da modernização tecnológica, o órgão avançou ao disponibilizar seus normativos na ferramenta de inteligência artificial NotebookLM, subsidiando o trabalho consultivo e prático de membros e servidores. Paralelamente, o investimento no fator humano deu-se pelo Programa Sintonize, que capacitou cerca de 300 servidores em técnicas modernas de investigação. A articulação estratégica foi fortalecida com a promoção de encontros nacionais em Curitiba e João Pessoa, além da celebração de uma parceria pioneira com a AGU e a CGU para conferir maior celeridade e segurança jurídica aos acordos de leniência. No cenário internacional, a interlocução global do MPF foi ratificada com a recepção de uma comitiva de Hong Kong para o intercâmbio de soluções de enfrentamento da corrupção.

2) **Fiscalização de Verbas Públicas em Áreas Sensíveis:** a proteção ao erário concentrou-se no monitoramento rigoroso e nacional da aplicação das Emendas Pix em diversos municípios, exigindo a devida prestação de contas pela plataforma Transferegov. Na área da educação, a 5ª CCR atuou energicamente na repressão a desvios de recursos do Fundeb – a exemplo do acompanhamento da Operação Errata – e na fiscalização do PNAE. O colegiado também se debruçou sobre os reflexos das alterações da LIA no cumprimento do piso salarial dos professores. Já nos setores de saúde e infraestrutura, priorizou-se o controle sobre os contratos firmados com organizações sociais (OSs) e o esforço conjunto para viabilizar a retomada de mais de 11 mil obras paralisadas no país.

3) **Soluções Negociadas e Uniformização Jurídica:** o fomento à justiça consensual e à resolutividade pautou a aplicação de instrumentos como os ANPCs, os ANPPs e os acordos de leniência, visando ao ressarcimento célere aos cofres públicos. Normativamente, o período foi marcado pela aprovação de diretrizes cruciais, destacando-se a Orientação Conjunta nº 1/2025 sobre colaboração premiada e novas instruções voltadas a mitigar o risco de prescrição intercorrente em ações de improbidade. Adicionalmente, a provocação do MPF junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) resultou no avanço para a uniformização jurisprudencial quanto à exigência de dolo específico para a caracterização de atos ímprobos, em conformidade com a Lei nº 14.230/2021.

4) **Operações e Decisões Colegiadas de Destaque:** a atuação em inteligência financeira obteve uma vitória expressiva no STF, no qual o procurador-geral da República, chancelando entendimento da 5ª CCR, conseguiu suspender decisões que invalidavam o compartilhamento de relatórios de inteligência financeira (RIFs) anteriores à instauração de inquéritos. No campo doutrinário-processual, a edição do Enunciado nº 54 fixou a compe-

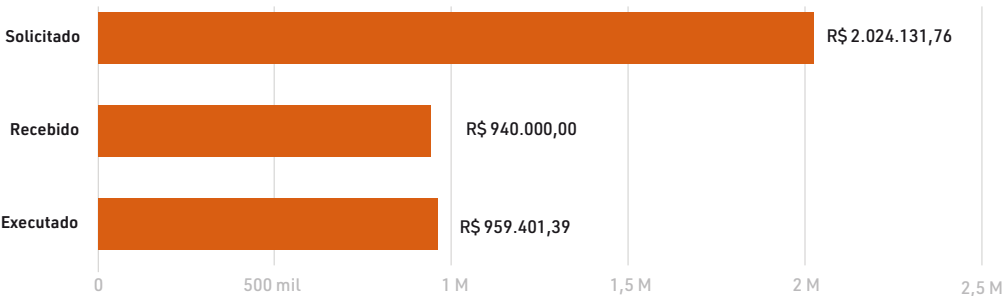
tência investigativa sobre fraudes de descontos indevidos em benefícios do INSS, decorrente da Operação Sem Desconto. Por fim, o colegiado exerceu seu papel revisor ao dirimir conflitos de atribuição e examinar arquivamentos de casos de grande repercussão, tais como a Operação Pote de Ouro (saúde) e a Operação PHD (desvios na UFRGS).

Em última análise, os boletins informativos consolidam-se como uma ferramenta indispensável para a integração e a eficácia institucional, demonstrando como a atuação da 5ª CCR em 2025 logrou êxito em promover uma cultura de comunicação clara, transparente e estritamente alinhada à defesa do patrimônio público no âmbito do MPF.

6 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Diagnóstico da dotação orçamentária

O planejamento estratégico da 5ª CCR para o exercício de 2025 estimou uma necessidade global de R\$ 2.024.131,76. Contudo, a descentralização orçamentária efetiva (recurso recebido) totalizou R\$ 940.000,00, evidenciando um contingenciamento de 53,56% em relação à demanda originalmente pleiteada.

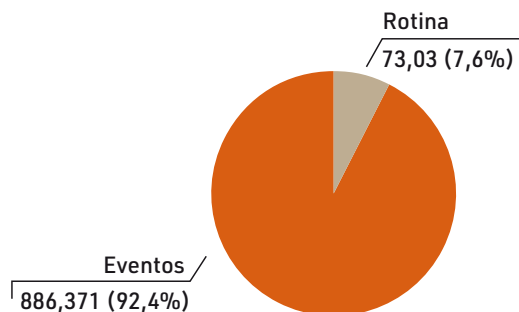


6.2 Análise da execução financeira

A execução financeira consolidada no período foi de R\$ 959.401,39, o que representa um índice de execução de 102,06% sobre o montante recebido. Esse superávit na execução em relação ao recebido indica que houve necessidade de suplementações para a cobertura integral das obrigações liquidadas no exercício.

A distribuição dos recursos executados seguiu a seguinte estratificação:

- **Despesas de Rotina (apoio operacional):** R\$ 73.030,30, representando 7,61% do dispêndio total.
- **Despesas com Eventos (fomento à integração):** R\$ 886.371,09, representando 92,39% do dispêndio total.



6.3 Cronograma de ações finalísticas (eventos)

A despeito das restrições orçamentárias, a unidade logrou êxito na execução de sua agenda institucional, cumprindo o cronograma de eventos técnicos e de capacitação distribuídos ao longo do ano:

- Encontro Regional – PRR1: 19/02.
- Encontro Regional – PRR2: 19 e 20/03.
- Encontro Regional – PRR4: 2 e 03/04.
- 21º Encontro Nacional: 14 a 16/05.
- Sintonize – 1ª Edição: 16/06.
- 22º Encontro Nacional: 8 a 10/10.
- Sintonize – 2ª Edição: 13/11.
- Exposição Dia Internacional de Combate à Corrupção: 9 a 12/12.

6.4 Considerações técnicas sobre a eficiência

A análise da execução orçamentária de 2025 revela um alinhamento integral (100%) das despesas com a missão institucional da 5ª CCR. É imperativo destacar que a rubrica de "rotinas" (7,61%) não deve ser interpretada como custo administrativo burocrático, mas, sim, como suporte financeiro direto aos membros em exercício nas unidades. Esses recursos viabilizaram diligências e atividades investigativas essenciais para o combate à corrupção e a defesa do patrimônio público, temas centrais desta Câmara.

Dessa forma, a gestão financeira do exercício consolidou um modelo de Investimento Finalístico Dual:

- 1) **Fomento à Integração (eventos):** fortalecimento da tese e unidade institucional.
- 2) **Apoio Operacional (rotina):** viabilização de investigações e atuação ministerial finalística.

Em suma, a 5ª CCR demonstrou capacidade de converter a totalidade de seu orçamento – ainda que inferior ao pleiteado – em resultados concretos para a atividade investigativa e estratégica do MP, operando com máxima eficiência e rigorosa priorização dos recursos públicos.

